PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04207/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua da Torre..... c/ 3,70m
SUL- I.B.D.F..... c/ 4,00m
LESTE- Iranilma dos Santos Fernandes..... c/ 10,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 10,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 26/01/93.